

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. REQUISITANTE	
Órgão	SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Setor Requiritante	GABINETE SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 3ª REGIÃO FISCAL
Responsável pela Demanda	RICARDO ANTÔNIO CARVALHO BARBOSA
Cargo/função	SUPERINTENDENTE DA 3ª REGIÃO FISCAL
Matrícula/SIAPE	17600-0118309
E-mail	RICARDO.BARBOSA@RFB.GOV.BR

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (RESUMO DA NECESSIDADE)

Contratação do artista Marcos Lessa, por intermédio da Moa Produções, CNPJ n. 27.686.475/0001-30, para realização de apresentação musical durante o Coquetel de Boas-Vindas da 19ª Reunião do Fórum de Administração Tributária (FTA) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a ser realizada no Centro de Eventos do Ceará, no período de 23 a 25 de novembro de 2026.

A apresentação ocorrerá no dia 23 de novembro de 2026, durante o Coquetel de Boas-Vindas, previsto para o período das 18h30 às 20h30, com a finalidade de integrar a programação oficial do evento e proporcionar aos participantes uma experiência de valorização da cultura regional cearense.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a apresentação artística do cantor Marcos Lessa durante a 19ª Reunião do Fórum de Administração Tributária (FTA/OCDE), evento de relevância estratégica que reunirá autoridades, gestores públicos, especialistas e representantes de instituições nacionais e internacionais para o intercâmbio de experiências, discussão de boas práticas e fortalecimento da cooperação em matéria tributária e aduaneira.

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico institucional na medida em que contribui para a promoção da imagem institucional, o fortalecimento das relações interinstitucionais e a valorização da cultura regional brasileira perante os participantes do evento. A programação cultural integra a experiência dos participantes e favorece a criação de um ambiente propício ao relacionamento institucional, ao intercâmbio de conhecimentos e à consolidação de parcerias estratégicas.

A escolha do artista justifica-se por sua reconhecida trajetória profissional, representatividade cultural e identificação com a região Nordeste, especificamente com o Estado do Ceará, local de realização do evento. Sua participação contribuirá para a divulgação e valorização da cultura local, agregando valor à programação oficial da reunião e proporcionando aos participantes uma experiência cultural compatível com a relevância e o caráter internacional do encontro.

Não há, no âmbito da unidade organizadora, serviço semelhante capaz de atender ao objeto pretendido com os mesmos resultados institucionais e de representação cultural. A contratação não se destina à execução de atividades inerentes aos cargos da Administração Pública, mas à realização de apresentação artística especializada, cuja execução exige qualificação profissional e características pessoais próprias do artista.

Quanto ao princípio da padronização previsto no art. 40, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, ressalta-se que a natureza do objeto não comporta padronização por marca ou modelo, tratando-se de contratação de profissional do setor artístico, cuja seleção decorre de características singulares relacionadas ao estilo musical, reconhecimento público e adequação à proposta cultural do evento.

Essa contratação mostra-se, portanto, necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos relacionados à representação institucional, integração entre os participantes e valorização da cultura brasileira em evento de relevância internacional.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA MATERIAIS/SERVIÇOS COM PREVISÃO DE VALOR

A presente contratação refere-se à realização de 01 (uma) apresentação artística do cantor Marcos Lessa, durante o Coquetel de Boas-Vindas da 19ª Reunião do Fórum de Administração Tributária (FTA) da OCDE, a ser realizado em 23 de novembro de 2026, no Centro de Eventos do Ceará.

A quantidade solicitada corresponde à necessidade integral do evento, uma vez que a programação prevê uma apresentação musical destinada à recepção dos participantes nacionais e internacionais da reunião. Não há demanda por quantitativos adicionais, visto que o objeto consiste na contratação de artista para execução de apresentação única, em data e horário previamente definidos.

A estimativa preliminar de valor deverá ser obtida mediante pesquisa de preços, considerando contratações semelhantes realizadas pela Administração Pública, propostas encaminhadas pelo representante exclusivo do artista e demais parâmetros admitidos pela legislação aplicável. A definição do valor estimado da contratação será consolidada na etapa de pesquisa de preços e poderá ser ajustada após o detalhamento das especificações do objeto.

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

A contratação deverá ser formalizada com antecedência suficiente para garantir a adequada organização e execução da apresentação artística prevista para integrar a programação oficial da 19ª Reunião do Fórum de Administração Tributária (FTA) da OCDE.

Dessa forma, a previsão é que a prestação dos serviços tenha início a partir da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da respectiva nota de empenho, estimada para ocorrer no mês de outubro de 2026, possibilitando o alinhamento técnico e operacional entre as partes e assegurando a realização da apresentação artística no dia 23 de novembro de 2026, durante o Coquetel de Boas-Vindas do evento.

A data exata de início poderá ser ajustada de acordo com o cronograma de tramitação do processo administrativo e de formalização da contratação.

5. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS BENS:

Os serviços serão prestados no Centro de Eventos do Ceará, localizado na Avenida Washington Soares, nº 999, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP 60811-341.

6. ANEXOS

Assinatura Digital

Ricardo Antônio Carvalho Barbosa

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

RICARDO ANTONIO CARVALHO BARBOSA em 08/09/2026.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

APY4.ZNZK.CHRTG.KKAH

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

+H91bMeR1rBfgMus5e6xQHe/UrFIENVi63oqAlgs8g4=